



ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **281ª** (ducentésima octogésima primeira) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de janeiro de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Fazenda (MF); **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Lizane Soares Ferreira**, na ausência do senhor **Marcelo Medina Osório**, representantes titulares e suplente, respectivamente, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico da Superintendência de Controladoria e Riscos; **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria e **Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo**, Procuradora Geral. O Conselheiro Titular Marcelo Medina Osório, representante do MAPA, justificou ausência por motivo de saúde de membro da família. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento semestral da execução do Planejamento Estratégico.** Retirado de pauta para apresentação na próxima reunião. **1.2. Acompanhamento, semestral, das modificações do Estatuto da Companhia e Regimentos Internos do Conselho de Administração e Fiscal e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.** Retirado de pauta para apresentação na próxima reunião. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 2.1.1. Ata da 1.378ª Reunião Ordinária da Direx, de 6/11/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca a CI ASCON nº 0164/2018 - demanda 9ª Roca: Foi repassada à Direx cópia do dossiê, encabeçado pela CI Ascon nº 0164/2018, a qual tratava das ações da Conab em relação ao cabimento ou não de pagamento de verbas rescisórias, quando da exoneração dos assessores de livre provimento. Foi informada a determinação do Consad, para que a Conab emita parecer definitivo a respeito do tema, e, na ocasião, foi deliberado pela Direx que a Digep elabore normativo a respeito do assunto em apreço. Concomitantemente, a Direx dará ciência ao Consad das providências adotadas pela Companhia para atendimento da sua determinação relacionada ao tema. O Confis solicita cópia do Parecer tão logo seja emitido e do Normativo. **2.1.2. Ata da 1.379ª Reunião Ordinária da Direx, de 13/11/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1, em que o Diretor-Presidente registrou que compareceu ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para o recebimento por parte da Conab de R\$ 1.070.750,04, a título de ressarcimento de cotas devidas pelo extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento, por meio da assinatura do Termo de Quitação nº 13/2018; **b)** item 4: o Diretor-Executivo da Diafi informou sobre a alienação de imóveis que está sendo levada a efeito. Esclareceu que a Companhia vem enfrentando dificuldades para transferir o domínio de imóveis já alienados, a

[Handwritten signatures and initials]

exemplo da antiga Unidade Frigorífica sediada em Curitiba - Sureg/PR, por não conseguir, atualmente, a certidão negativa concernente a créditos tributários federais e à dívida ativa da União. Referida situação é decorrente de cobranças no âmbito judicial, tendo como polo ativo o INSS, envolvendo valores significativos, com inscrição sob os nºs 35.722.571-6, 35.722.572-4 e 35.722.573-2. Em 29/10/2018, a Conab, por meio de sua Procuradoria-Geral, requereu à Procuradoria da Fazenda Nacional que seja deferida a emissão da certidão positiva com efeitos negativos, sob o argumento de que, além da ausência de prejuízos à União, a caução oferecida continua registrada em valor superior ao do pretense débito cobrado pelo INSS. A princípio, a petição não foi acatada. Diante desse cenário, o Diretor-Executivo da Diafi informou que, em razão da importância estratégica para a Companhia do respectivo documento, a Conab, através da PROGE/SUOFI/SUCON E SUPAD, está desenvolvendo esforço no sentido de buscar alternativas para minimizar/resolver o problema. O Confis solicita à Conab informar quais os valores dos débitos e a que se referem; **c) Voto Diafi nº 037/2018.** PRF Proge nº 0742/2018, informação Proge nº 016/2018, CI Proge nº 0744/2018, CI Proge nº 0763/2018, CI nº 0774/2018. Ação de Cobrança (Processo nº 2001.34.00.009228-9) movida em 2001 pela SPAM S/A - Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu em desfavor da fusionada Companhia Brasileira de Alimentos - Cobal, tendo como objeto o pagamento do valor de ICMS retido, referente à importação de 50.000 toneladas de leite em pó. O Voto propõe o sobrestamento da solicitação dos recursos financeiros de que trata o item [1] da proposição contida no Voto Diafi nº 036/2018, sem prejuízo da adoção das demais providências sugeridas e aprovadas pela Direx, relacionadas nos itens [2], [3], [4] e [5] do mesmo Voto. O Voto foi aprovado. O Confis registra que o Voto Diafi nº 036/2018 foi analisado na sua 280ª Reunião Ordinária, item 2.1.5. da Ata; **d) Voto Diafi nº 038/2018 - Processo Supad nº 21200.001163/2018-61 - Aprovação pela Diretoria Executiva da Política de Aquisição, Alienação e Cessão de Bens Imóveis.** O documento será encaminhado à deliberação do Consad. **2.1.3. Ata da 256ª Reunião Extraordinária da Direx, de 14/11/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.380ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/11/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 1.381ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/11/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a) Voto Digep nº 021/2018.** Processo nº 21200.001483/2018-11. Aprovação do Plano de Funções da Conab, que tem como finalidade, nos termos do art. 138 do Estatuto Social, disciplinar os Cargos em Comissão de Livre Provimento e as Funções de Confiança existentes na estrutura da Companhia. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se o Plano de Funções foi aprovado pelo Consad e encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest); **b) Voto Presi nº 017/2018 - Processo nº 21200.000322/2014-86 - Proposta de nova Estrutura Organizacional das Superintendências Regionais.** O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a proposta de nova Estrutura Organizacional das Superintendências Regionais foi aprovada pelo Consad e encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest); **c) Voto Presi nº 018/2018 - Processo nº 21200.0006/1998-33 - Proposta de nova Estrutura Organizacional da Matriz.** O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a proposta de nova Estrutura Organizacional da Matriz foi aprovada pelo Consad e encaminhada à

Pe eat #2



Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE Sintética e Analítica) - novembro/2018 (CIs Diafi nºs 001 e 002, de 7/1/2019).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias de novembro comparado com outubro, a variação negativa do resultado operacional, de R\$ 21.086.005,77, deve-se aos seguintes fatores: **I)** diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 647.740,71; **II)** aumento das Despesas Operacionais de R\$ 18.642.594,60; **III)** aumento das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 14.852.121,70; e **IV)** diminuição das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 16.618.339,42, para atender despesas diversas, com pessoal e Gestão dos Estoques Públicos do mês de novembro. **V)** Nas Despesas Operacionais foram: **V.1)** Despesas de Pessoal - aumento das despesas com remuneração de pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 8.905.514,19, devido às provisões de férias e 13º salário; no subgrupo "Sentenças Judiciais", houve uma diminuição em relação ao mês anterior no montante de R\$ 310.917,72. **V.2)** Despesas Comerciais e Administrativas - houve aumento nos pagamentos ocorridos em relação a outubro, no montante de R\$ 1.178.281,80, principalmente nas rubricas: Consumo de Materiais (R\$ 152.981,76); Serviços Técnicos Profissionais - PJ (R\$ 881.064,37); e nas Obrigações Tributárias e Contributivas (R\$ 128.240,98). **VI)** Receitas Operacionais Diversas - ocorreu um aumento de R\$ 14.852.121,70, principalmente nos subgrupos Transferências Financeiras (R\$ 28.612.874,29), nas Indenizações e Restituições (R\$ 578.546,98) e diminuição nas Receitas Diversas (R\$ 14.378.104,69). **VII)** Outros Resultados - a diminuição na rubrica foi devido à baixa de saldo referente à participação da Conab em cotas no extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, processo 1123/2018, conforme relatório de bens baixados de novembro. **VIII)** O Prejuízo registrado em novembro de R\$ 13.399.058,88 contribuiu para aumentar o Resultado Econômico deficitário acumulado até o término do mês em análise de R\$ 13.769.074,28. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento semestral do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial - CI Audin nº 016/2019 - 2º Semestre/2018. 4.1.1. Relatório "Acompanhamento Acórdãos/Ofícios do TCU.** O Confis tomou conhecimento do Relatório que informa do monitoramento, pela Audin, ao atendimento de nove ofícios e doze acórdãos do TCU, com destaque para o teor das recomendações, as ações já adotadas pelas áreas competentes, bem como o cumprimento dos prazos estipulados. Dos nove ofícios, seis deles aguardam análise da Corte de Contas à resposta da Companhia; os outros três permanecem pendentes de providências. No entanto, o relatório informa da possível existência de mais ofícios sendo monitorados pelo TCU os quais não são do conhecimento da Audin, uma vez que as Superintendências Regionais nem

Handwritten signatures and initials: a large vertical line, 'Pe', 'eat', and 'A'.



sempre disponibilizam cópia desses expedientes à Auditoria Interna. E acrescenta que, em 30/04/2018, foi enviada a todas as Suregs a CI AUDIN/GEDOP nº 136 reiterando a remessa de cópias dos ofícios à Audin, para controle. Com relação aos acórdãos, todos estão com o status de 'aguardando análise do TCU'. O Confis solicita à Conab atender à demanda da Auditoria Interna.

4.1.2. Recomendações de Relatórios da CGU. Após exame do documento, o Confis registra: existem 163 recomendações para a Conab em monitoramento pela CGU. Dessas, 104 estão a cargo da Matriz e 59 das Superintendências Regionais. Para o quantitativo atual, importante destacar que os gestores têm oferecido informações trimestralmente, no intuito de solucionar as impropriedades apontadas pela CGU. Sob a ótica da Audin, na Matriz, 11 recomendações são de relevância alta e 93 de média ou baixa; e, nas Superintendências, 7 de alta e 52 de média ou baixa. Das recomendações de relevância alta, não há recomendações relativas aos exercícios de 2017 e 2018 (Matriz: 1 de 2005; 1 de 2006; 1 de 2007; 5 de 2011; 2 de 2012 e 1 de 2016; Superintendências Regionais: 1 de 2010; 3 de 2011; 2 de 2013 e 1 de 2016).

5. Outras Atividades.

5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal.

5.1.1. CI Ascon nº 231, de 10/12/2018: resposta ao item 1.1.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida.**

5.1.2. CI Ascon nº 232, de 10/12/2018: resposta ao item 1.1.4. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab: **a)** informar se o contrato foi cumprido, tendo em vista que a referida CI informa que a vigência do ajuste foi encerrada em 10/12/2018; **b)** informar se no contrato havia previsão de ampliação do escopo do objeto; **c)** cópia do parecer jurídico emitido quando da assinatura do segundo termo aditivo ao contrato, se houver, e em caso negativo, cópia do contrato e do segundo termo aditivo.

5.1.3. CI Ascon nº 233, de 10/12/2018: resposta ao item 2.1.3. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. A Diafi informou as providências adotadas quanto ao atendimento aos apontamentos/recomendações da Auditoria Externa, a quem compete avaliar se foram atendidos ou não. O Confis acompanhará o posicionamento da referida Auditoria quando da análise das contas do fechamento do exercício.

5.1.4. CI Ascon nº 234, de 10/12/2018: resposta às seguintes alíneas do item 2.2.1. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **a)** alínea "a": **solicitação não atendida** uma vez que o Parecer Proge Gefat n.º RA – 467/2018, de 16/10/2018, trata da legalidade do Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Crédito. No entanto, não houve manifestação ao descumprimento do § 2º do art. 10 do Decreto n.º 9.144, de 2017; **b)** alínea "b": **solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab a adoção de providências no sentido de fazer cumprir o Decreto n.º 9.144, de 2017.

5.1.5. CI Ascon nº 236, de 10/12/2018: resposta à alínea "c" do item 4.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. Retirado de pauta, para apresentação na próxima reunião.

5.1.6. CI Ascon nº 237, de 10/12/2018: resposta à alínea "e" do item 4.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida,** no entanto, a avaliação quanto ao cumprimento é de competência da Audin, cujo resultado será conhecido pelo Colegiado em relatório específico da Auditoria Interna.

5.1.7. CI Ascon nº 238, de 10/12/2018: resposta à alínea "f" do item 4.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida,** no entanto, a avaliação quanto ao cumprimento é de competência da Audin, cujo resultado será conhecido pelo Colegiado em relatório

Handwritten signatures and initials in blue ink.

específico da Auditoria Interna. **5.1.8. CI Ascon nº 240, de 10/12/2018:** resposta ao item 6.1.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. O Confis tomou ciência e aguarda o resultado das auditorias. **5.1.9. CI Ascon nº 241, de 10/12/2018:** resposta ao item 6.1.3. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. O Confis tomou ciência e aguarda o resultado das auditorias. **5.1.10. CI Ascon nº 246, de 10/12/2018 de 10/12/2018:** resposta ao item 8.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação não atendida.** **5.1.11. CI Ascon nº 274, de 26/12/2018:** resposta à alínea "b" do item 2.1.6. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. **Solicitação atendida.** **5.1.12. CI Ascon nº 276, de 26/12/2018:** resposta às alíneas "a" e "d" do item 3.2. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. Tendo em vista a solicitação da Audin, o Confis requer que a resposta seja encaminhada com a documentação para a reunião de análise das contas do exercício de 2018. **5.1.13. CI Ascon nº 277, de 26/12/2018:** resposta às seguintes alíneas do item 3.2. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018: **a) alínea "b": solicitação não atendida;** **b) alínea "c": solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab encaminhar o Processo à Corregedoria-Geral com vista à abertura de Processo Interno de Apuração de responsabilidade. **c) alínea "e": solicitação atendida.** **5.1.14. CI Ascon nº 281, de 26/12/2018:** resposta às seguintes alíneas do item 5.1.1.1. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. **Solicitações não atendidas,** tendo em vista que a documentação não foi encaminhada ao Conselho de Administração, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal. Por meio da Folha de Despacho n.º 15, à CI Ascon n.º 281, de 26 de dezembro de 2018, o Diretor-Presidente informou: *"Em atenção ao documento de referência, com vistas ao Confis, informo que o assunto em pauta já é de pleno conhecimento do Conselho de Administração - Consad. E que aquele Colegiado encaminhou à Conab a CI Ascon nº 257, de 13/12/2018, anexa, na qual determinou: "À Conab que apresente ao Consad os fatos novos trazidos ao processo e as razões e vantagens eventualmente observadas para a Companhia, que no caso in verbis, motivaram a decisão da Diretoria-Executiva de transmutar a penalidade de demissão por justa causa, originalmente, imputada às empregadas Lorena Maria Aires de Carvalho Imbelino Lousa, matrícula 107.020 e Dayane Almeida Timóteo, matrícula 109.150, pela pena de suspensão." Diante do exposto, segue para conhecimento a resposta proferida pela Proge, em relação à determinação, e encaminhada pela Diretoria-Executiva ao Consad."* **5.1.15. CI Ascon nº 284, de 26/12/2018:** resposta a alínea "a" do item 3.1.18 da Ata da 278ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/11/2018. **Solicitação não atendida.** **5.1.16. CI Ascon nº 288, de 26/12/2018:** resposta ao item 5.4. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. **Solicitação parcialmente atendida.** **5.1.17. CI Ascon nº 290, de 26/12/2018:** resposta à alínea "b" do item 5.6. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. Trata-se da Nota Técnica Proge/Coger n.º PF - 881/2018 e Nota de Auditoria n.º 371/2018 SUREG/RJ em que o Consad solicitou à Procuradoria Geral e a Auditoria Interna visita à Sureg/RJ com o objetivo de verificar a situação dos hortomercados. O Confis manifesta séria preocupação com as conclusões das respectivas áreas e, por isso, solicita à Conab: **a) adotar,** com a urgência que o assunto requer, as providências sugeridas nas referidas Notas, informando ao Conselho Fiscal; **b) apresentar** ao Conselho Fiscal plano de ação com vista à solução dos problemas identificados; e **c) a apuração de**

Handwritten marks:
K
D
LAL
H

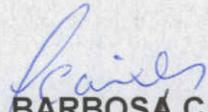


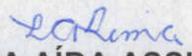
responsabilidades. **5.1.18. CI Ascon nº 291, de 26/12/2018:** resposta à alínea “d” do item 5.6. da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018. O Confis solicita à Conab que encaminhe a documentação à Corregedoria Geral para apuração de responsabilidade de quem descumpriu as regras orçamentárias, informando ao Conselho. **5.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR.** Retirado de pauta para análise na próxima reunião. **5.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o controle de pendência da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. **5.4. Avaliação anual do desempenho do Conselho (Formulário de Avaliação do Conselho Fiscal – Competência 2018).** O Conselho Fiscal procedeu à avaliação de seu desempenho no exercício de 2018, mediante o preenchimento do referido formulário, anexo a esta Ata. **5.5. Para Conhecimento. 5.5.1. CI Audin nº 372, de 20/12/2018:** Nota Técnica nº 317, de 15/10/2018. A referida Nota Técnica trata da análise sobre o descumprimento do fluxo de transportes nas operações de remoção. O trabalho não estava previsto no Paint 2018 e, em atendimento à solicitação do Consad, a Auditoria Interna realizou revisão dos processos administrativos referentes ao acompanhamento das operações de remoção, com o objetivo de identificar disfunções no fluxo das operações que não estão de acordo com o Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes, assim como outros pontos de afastamento normativo relevante e impropriedades que no transcorrer das análises foram identificadas, a exemplo da rede de relacionamento entre as transportadoras e suas respectivas capacidades operacionais limitadas. A análise permitiu apontar as seguintes disfunções ocorridas durante as operações: devolução de garantia mesmo tendo ocorrido descumprimentos normativos; início das atividades após o prazo estabelecido nos Avisos de Convocação; divergência nos registros entre as quantidades embarcadas e recebidas; ausência de representante da Transportadora no momento do embarque; oferta de recursos financeiros a empregado da Conab para exercer atividades de competência da transportadora; indício de um único representante para várias empresas; posicionamento da área técnica em desfavor da defesa da transportadora, em virtude de descumprimento de fluxo, sem aplicação de penalidade; indício de produto com qualidade (cheiro) alterada sem manifestação conclusiva da área da regional; não foi localizado documento sobre a capacidade operacional da empresa; perdas quantitativas de produtos sem mensuração (falta de pesagem no destino); pagamento do frete total sem ter entrega total da carga; e não há definição clara sobre a possibilidade, ou a vedação, da empresa contratada para a prestação do serviço de frete utilizar-se da subcontratação de motoristas autônomos. Ainda foram identificadas falhas na instrução processual como: comunicações sem assinatura; falha na entrega de comunicado; falta de comprovação de recebimento de comunicado; falta de evidência de aplicação ou não de penalidade; falta de manifestação de todas as instâncias competentes; ausência das Atas de abertura/encerramento e falta de informações relevantes no processo. Tendo em vista o prejuízo identificado bem como o descumprimento de normas, o Confis solicita à Conab: **a)** apresentar ao Conselho Fiscal plano de ação com vista à solução dos problemas identificados; e **b)** a apuração de responsabilidades. **5.5.2. CI Proge nº 047, de 16/12/2019:**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Programa do Curso "O RLC e as Contratações Diretas". O Confis registra o treinamento oferecido pela Conab, realizado em 29/1/2019, em atendimento ao art. 42 do Decreto n.º 8.945/2016. **5.5.3. CI Ouvir n.º 02 de 8/1/2019.** Trata-se de denúncia anônima encaminhada pelo Ouvidor ao Colegiado para apreciação. O Confis registra que denúncias como a da espécie são de competência da Ouvidoria, não cabendo qualquer apreciação ou manifestação do Conselho Fiscal. **5.5.4. Reclamação Trabalhista – RT 0000039-17.2019.5.10.0005.** O Confis foi notificado pela Procuradora Geral da referida lide, e deliberou por manifestar-se oportunamente. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Executiva; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


LIZANE SOARES FERREIRA
Conselheira Suplente


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
Competência 2018
Realização janeiro de 2019

Escala de Avaliação		
0 = Não atende		
1 = Atende Parcialmente		
2 = Atende		
3 = Atende Acima		
PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS		Nota - 0 a 3
1	O Conselho Fiscal aprova Plano de Trabalho conforme determina a Resolução CGPAR nº 07/2015.	3
2	O Plano de Trabalho inclui o acompanhamento de assuntos inerentes à atividade econômica em que companhia atua.	3
3	O Plano de Trabalho vem sendo executado adequadamente conforme planejado.	3
4	O tempo destinado às reuniões do Conselho é adequado.	3
CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR		
5	Conhece o Plano de Negócios da empresa (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976).	3
6	Acompanha as modificações do estatuto da companhia. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976)	3
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO		
7	Elabora calendário anual de reuniões do colegiado.	3
8	Elabora o Regimento Interno do conselho.	3
9	A divulgação da pauta e das informações é pertinente e em tempo considerado suficiente para analisar e entender estas informações.	3
10	Registra em ata a falta de entrega de documentos.	3
11	As atas das reuniões retratam com clareza e precisão os assuntos discutidos e as deliberações do Conselho.	3
12	Estuda previamente os assuntos constantes da pauta da reunião e participa de forma efetiva das discussões havidas no conselho.	3
13	Preza por uma atuação independente, decidindo em favor do interesse da empresa como um todo.	3
FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO		
14	Examina as atas das reuniões do Conselho de Administração. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976)	3
15	Examina as atas das reuniões da Diretoria Executiva. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976)	3
DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
16	Analisa os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas. (art. 163, inciso IV e VII, da Lei nº 6.404/1976)	3
17	Examina o registro de ativos fiscais diferidos - crédito tributário. (Instrução CVM nº 371/2002 e Normas de Contabilidade)	3
18	Acompanha o planejamento financeiro - fluxo de caixa.	3
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
19	Acompanha a execução dos investimentos programados para o ano.	3
20	Examina a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.	3



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
Competência 2018
Realização janeiro de 2019

Escala de Avaliação		
0 = Não atende		
1 = Atende Parcialmente		
2 = Atende		
3 = Atende Acima		
ESTRUTURAS DE CONTROLE		
21	Acompanha o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial.	3
22	Conhece os pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes.	3
23	Acompanha o plano da Auditoria Interna, a sua execução e o atendimento às suas recomendações.	3
24	Reune com a Auditoria Independente e Auditoria Interna, ao menos um vez por ano, de forma apartada.	3
25	Verifica a situação dos imóveis da Companhia.	3
ADIMPLÊNCIA DA EMPRESA		
26	Acompanha a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976)	3
COMPRAS E ALIENAÇÕES		
27	Examina as aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93).	3
28	Toma conhecimento das vendas relevantes de ativos da companhia e atendimento aos requisitos legais. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976)	3
GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO		
29	Avalia a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa.	3
30	Acompanha a evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis (Resolução MPS/CGPC Nºs 26/2008 e 14/2014).	3
CÓDIGO DE ÉTICA, OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS		
31	Avalia a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto.	3
32	Acompanha os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração.	3
MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE		
33	Opina sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria Independente. (art. 163, inciso VII, da Lei nº 6.404/1976)	3
34	Opina sobre a destinação do lucro líquido do exercício. (art. 163, inciso III, da Lei nº 6.404/1976)	3
35	Assiste às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.	3
36	Verifica, ao final do exercício, se a contribuição normal da empresa, na qualidade de patrocinadora, à entidade de previdência complementar não ultrapassa o limite constitucional de 50% (cinquenta por cento) e se há débitos em atraso.	3
37	Examina planos de investimento ou orçamento de capital.	3
38	Examina proposta de distribuição de dividendos.	3
OUTRAS ATIVIDADES		
39	Realiza a avaliação de desempenho do conselho.	3
40	Verifica o cumprimento das Resoluções da CGPAR, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016	3
41	Acompanha pendências demandadas pelo Conselho.	3

Pe D. xat